

LEI MUNICIPAL Nº 1808 DE 28/06/90  
PROJETO DE LEI Nº 1821  
" CRIA ANEXO SOBRE A LAGE DA BIBLIOTECA  
MUNICIPAL "PROF.ALENCAR" E DÃ OUTRAS  
PROVIDENCIAS."

A Câmara Municipal de São Sebastião do  
Paraiso decreta e o Prefeito Municipal sanciona a  
seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Prefeito Municipal  
autorizado a construir  
uma "cobertura" sobre a lage que cobre o prédio onde funciona  
a Biblioteca Municipal "Prof.Alencar de Assis" e destinar  
tal cobertura para sediar a Academia Paraisense de  
Cultura, entidade sem fins lucrativos que congrega a fina  
flor da cultura paraisense.

ARTº 2º - Para cobrir as despesas mencionadas  
no Artº 1º  
desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a usar os  
recursos nor- mais do Orçamento vigente, inclusive,  
ficam autorizado a abrir crédito adicional suplementar,  
até o limite especificado no Artº 1º, o qual corre- rá à  
conta de um dos recursos mencionados no Pará.1º, do Artº 43,  
da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em  
contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua  
publicação. Sala das Sessões  
"Pres.Tancredo Neves", 28 de Junho de 1990.

VER.PRES.JOSE CAPRONI DE CARVALHO / VER.VICE-PRES.JOÃO  
FRANCISCO DE SOUZA / VE R. SECRET.JOSE MARIA MALAGUTI

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE